



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 20/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Flaminio Grillo da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sergio Lubiana, a instalação de proteções do tipo alambrados ou similares nos limites de abrangências das praças públicas, mais precisamente na tangência das praças com as vias ou logradouros públicas, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade proporcionar maior segurança e comodidade nos espaços ou bens de uso comum do povo, no caso as praças públicas, instalando ou adaptando alambrados nos limites de divisas com as vias e logradouros públicos, sobretudo, nos locais de maior movimentação como no centro da cidade.

É de nosso conhecimento que muitas famílias venecianas frequentemente buscam nos espaços públicos de uso comum do povo, como as praças localizadas no centro da cidade, uma forma de descontração e convívio temporário com suas crianças, idosos, dentre outros, como forma necessária de socialização, recreação e lazer, caracterizando-se assim como espaços de utilidade pública.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Contudo, em determinados locais ou próximos a essas praças localizadas em regiões como o centro da cidade, verificamos um trânsito mais intenso de veículos, motocicletas e transeuntes, fato que tem aumentado a preocupação, exigindo-se assim providências para maiores cuidados, segurança e atenção com as crianças, idosos e animais de estimação, como podemos verificar.

Essa situação tem trazido maior preocupação justamente pelas limitações de abrangências dos espaços públicos, fazendo as chamadas tangências ou divisas com vias e logradouros públicos, e não possuindo assim qualquer tipo de estrutura ou proteção que possa proteger as crianças e pessoas do acesso aberto às vias.

Com a implantação de alambrados ou materiais similares estaremos proporcionando condições de maior segurança às crianças, idosos e demais frequentadores desses espaços públicos, principalmente quando localizados nas áreas mais movimentadas como na região central da cidade.

Sendo assim, indico na forma da presente, de que sejam adaptados ou instalados alambrados ou materiais similares para proteger as crianças, idosos e frequentadores de praças públicas do perigo do trânsito que margeiam tais espaços públicos, de grande interesse da comunidade.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de abril de 2015; 61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

FLAMINIO GRILLO (PSDC)

Vereador

rav